EDITAL DESCRITIVO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/CMTU/2026

O Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina e gestora do Fundo de Urbanização de Londrina – FUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.731.320/0001-37, por intermédio da empresa Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.384.752/0001-03, prestadora do serviço público de implantação, operação e gestão de depósitos de veículos, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 003/2021-FUL de 26 de abril de 2021, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e em atenção ao disposto na Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e alterações posteriores, Lei nº 13.160 de 25 de Agosto de 2015, Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução CONTRAN nº 623/2016 e posteriores (dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT), Resolução CONTRAN nº 611/2016 e posteriores, Resolução CONTRAN nº 807/2020 e posteriores, Decreto Federal nº 21.981/32 com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33 e pela Lei nº 13.138/2015, Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, no formato eletrônico **ON-LINE**, para alienação em hasta pública de veículos removidos, retidos, apreendidos, abandonados e retirados de circulação das vias públicas do Município de Londrina-PR, classificados como **CONSERVADOS**, **SUCATAS APROVEITÁVEIS** e **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, entre automóveis, utilitários e motocicletas, não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos determinados pela legislação vigente, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial designado, **Sr. Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, registro JUCEPAR nº 606/98**, exclusivamente no formato on-line, no endereço eletrônico **www.nogarileiloes.com.br** com abertura de cadastramento dos interessados e registro de pré-lances para os lotes de veículos conservados e para os lotes de sucatas a partir das **09 horas** do dia **16 de novembro de 2026**, com pregão de fechamento dos lotes **CONSERVADOS** a ser realizado a partir das **09 horas** do dia **23 de novembro de 2026** e pregão de fechamento dos lotes **SUCATAS** a ser realizado a partir das **09 horas** do dia **24 de novembro de 2026**. Os veículos classificados como CONSERVADOS poderão voltar a circular após cumpridos os procedimentos administrativos e transferência de propriedade por parte dos arrematantes, enquanto as SUCATAS de veículos não terão direito à documentação e a transferência, sendo expressamente proibido seu retorno à circulação. Os interessados em participar do presente Leilão on-line deverão impreterivelmente observar os seguintes termos e condições deste Edital:

1. Do Objeto do Leilão, da Classificação dos Lotes e da Visitação ao depósito

1.1 O presente LEILÃO tem por objeto a alienação de veículos removidos, retidos, apreendidos, abandonados e retirados de circulação das vias públicas do Município de Londrina-PR e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos determinados pela legislação vigente, estando devidamente relacionados e caracterizados no **ANEXO I** deste Edital, **e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia**, reservando-se ao órgão responsável pelo leilão o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar do leilão a qualquer tempo, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial designado.

1.2. Os lotes a serem apregoados estão classificados em **CONSERVADOS** e **SUCATAS**, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN e posteriores.

1.2.1. Nem todos os veículos possuem chave, ficando o arrematante desde já ciente de sua responsabilidade pela confecção de cópias das chaves.

1.2.2. O número do lote de cada veículo será identificado com tinta sempre que possível, preferencialmente nos vidros dos automóveis e nos bancos das motocicletas.

1.3. **Veículos CONSERVADOS**: são veículos que se encontram em condições de retornar à circulação, após a eventual e devida necessidade de instalação de itens faltantes, a recuperação, consertos e/ou substituição de peças, partes e itens obrigatórios que não se encontrem em pleno funcionamento ou estejam avariados, incluso divergência de cor e características originais alteradas, sendo os custos para tais manutenções de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO, é tão somente um indicativo que serve para apontar a possibilidade de o veículo voltar à circulação, após o arrematante efetuar todas as manutenções e reparos necessários, bem como regularizar eventuais pendências registradas nos prontuários dos veículos, e concluir a transferência do bem para seu nome.

1.4 **SUCATAS de Veículos**: são veículos que **não têm direito à documentação nem à transferência**, sendo **EXPRESSAMENTE PROIBIDO SEU RETORNO À CIRCULAÇÃO**, assim entendidos aqueles impossibilitados de voltar a circular em razão do estado de conservação precário ou pela impossibilidade de comprovação da autenticidade de sua identificação ou da legitimidade de sua propriedade.

1.4.1. Os lotes classificados como sucatas de veículos estão divididos em **SUCATAS Aproveitáveis** e **SUCATAS Aproveitáveis com Motor Inservível**.

1.4.2. **SUCATAS Aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

1.4.3. **SUCATAS Aproveitáveis com Motor Inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas ainda as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

1.5. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial foram disponibilizadas especificamente com o objetivo de facilitar a identificação do lote pelo arrematante, e de forma alguma devem servir de parâmetro para demonstrar o estado atual de conservação dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.6. O interessado, ao realizar seu cadastro no site oficial, **DECLARA** ter pleno conhecimento dos termos e condições do presente Edital, e ciência de que os veículos não foram testados ou revisados, sendo de sua exclusiva responsabilidade e interesse a análise prévia aos lotes, que serão **vendidos no estado de conservação em que se encontram, e sem qualquer garantia**, isentando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, a empresa Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, bem como o Leiloeiro Público Oficial por eventuais vícios ou avarias existentes nos bens adquiridos, não cabendo reclamações ou desistências posteriores à realização do Leilão.

1.7. Os lotes podem apresentar os mais variados estados de conservação, incluso falta de peças, partes e itens obrigatórios, inoperância ou defeitos mecânicos, elétricos, eletrônicos e outros, pintura danificada, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis e motores, eventualmente necessitando sua remarcação junto aos órgãos competentes, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago ao arrematante, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a análise prévia dos bens.

1.8. Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos encontram-se a disposição para serem analisados pelos interessados, **mediante agendamento**, junto ao Pátio de depósito da concessionária Caiuá Estacionamentos, localizado na Rodovia Luiz Beraldi (Estrada das Cegonhas), nº 9855, município de Londrina-PR, entre os dias 16 e 19 de novembro de 2026, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

1.8.1. A visitação aos lotes somente poderá ser realizada após prévio agendamento junto a empresa operadora do depósito, com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim, e os visitantes deverão seguir as normas de segurança e sanitárias determinadas, visando a segurança do visitante e dos bens a serem visitados.

1.8.2. O atendimento aos interessados para agendamento de visitação iniciará no dia 12 de novembro de 2026, via whatsapp (43) 98837-2787, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h, sendo necessário o visitante interessado informar seu nome completo, número do RG e do CPF, e o número de telefone para cadastro.

1.8.3. Os interessados, caso queiram, poderão solicitar via whatsapp (43) 98837-2787 o link de localização do pátio, que fornecerá as coordenadas cadastradas no Google Maps.

1.8.4. Para evitar a aglomeração de pessoas na portaria do pátio ou em seu interior, a visitação será através de agendamento prévio de horários, sendo permitido agendar um horário para cada visitante interessado, e o tempo de visita limitado a 30 (trinta) minutos por pessoa, sem exceções.

1.8.5. No horário agendado, o visitante deverá comparecer na portaria do pátio no endereço descrito no item 1.8, onde receberá um Termo de Responsabilidade de Visitante contendo as normas de segurança e sanitárias, para leitura e assinatura do visitante, que deverá apresentar na portaria um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS).

1.8.6. Não será permitido o acesso ao interior do Pátio nas seguintes hipóteses:
a) pessoas que não tenham realizado o agendamento prévio;
b) pessoas que se recusem a assinar o Termo de Responsabilidade;
c) familiares ou acompanhantes dos visitantes, que não estejam cadastrados para o mesmo horário de visitação;
d) crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos;
e) pessoas sob efeito de álcool ou drogas;
f) pessoas portando armas de fogo, arma branca ou similares;
g) pessoas portando capacetes, mochilas, bolsas ou similares (não será permitido deixar qualquer objeto na portaria do pátio);
h) visitantes fora do horário agendado, independente se atrasados ou adiantados;
i) pessoas que apresentem comportamento agressivo, inadequado ou que coloque em risco a segurança do ambiente.

1.8.7. A visitação aos lotes trata-se de análise superficial dos bens, reservado aos visitantes circularem exclusivamente pelos corredores demarcados entre os veículos cadastrados para o presente leilão.

1.8.8. Não é permitido aos visitantes circularem pelas demais áreas e setores do pátio, que não aqueles demarcados para visitação. Em caso de descumprimento, o visitante será imediatamente direcionado para saída, sem direito a finalizar seu tempo de visita.

1.8.9. Quando da visitação aos lotes, **NÃO é permitido aos visitantes, sob nenhum pretexto**:
a) abrir portas, capôs ou janelas dos veículos;
b) entrar nos automóveis ou subir nas motocicletas;
c) dar a partida em qualquer dos veículos automotores;
d) retirar peças, partes, chaves, objetos, pertences pessoais ou não, independente de existir qualquer relação entre o visitante e o veículo em questão;
e) fotografar/filmar veículos ou as instalações do pátio;
f) fumar nas dependências do pátio;
g) ultrapassar o tempo limite de 30 (trinta) minutos para visita por pessoa.

1.8.9.1. **Por motivos de segurança do pátio, dos funcionários, dos usuários e dos bens ali depositados, e em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, não é permitido aos visitantes a captura de imagens ou de vídeos, seja dos veículos ou das instalações do pátio, durante o período de visitação.**

1.9. Aos interessados que não possam realizar a visitação, a empresa operadora do depósito disponibilizará **opcionalmente** e nas mesmas datas de visitação dos lotes, serviço de envio de imagens do(s) lote(s) que o licitante tenha interesse, **capturadas por funcionário credenciado**, ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo.

1.9.1. O serviço é composto pelo envio de imagens exclusivamente via whatsapp, com limite de 25 (vinte e cinco) imagens por lote, capturadas na mesma data do envio.

1.9.2. O interessado que optar por contratar o serviço de envio de imagens deverá entrar em contato via whatsapp, a partir da data descrita no subitem 1.8.2., informando ao atendente que deseja utilizar os serviços de envio de imagens, especificar o(s) número(s) do(s) lote(s)

pretendidos, efetuar o pagamento antecipado do valor total correspondente a quantidade de veículos, em modalidade eletrônica, sendo aceito depósito ou transferência bancária, ou PIX.

1.9.3. As imagens do(s) lote(s) serão enviadas ao interessado em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento pela contratação do serviço.

1.9.4. Por motivo de segurança, não serão disponibilizadas imagens dos números identificadores dos veículos, como chassi, motor, etiquetas e placas.

1.9.5. Serão capturadas imagens externas e internas dos veículos e de seus motores, de forma superficial.

1.9.6. Não é permitido ao interessado solicitar imagens específicas de itens ou partes, bem como não é possível elevar os veículos para fotografá-los por baixo.

1.9.7. O serviço de envio de imagens visa colaborar com os interessados que não podem comparecer ao pátio para visitação dos lotes, contudo a responsabilidade e decisão de formular ofertas de lances para arrematação de bens baseado unicamente nas imagens é inteiramente dos licitantes, visto a possibilidade de visitação presencial aos lotes.

1.9.8. Pelos serviços contratados de envio de imagens, será emitida a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços e disponibilizada ao arrematante via e-mail ou whatsapp, sendo responsabilidade do interessado informar os dados corretos para emissão da NFS-e.

2. Do Cadastro no Site do leilão e das Condições Gerais

2.1. O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, via rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Público Oficial, **www.nogarileiloes.com.br**, com abertura para cadastramento gratuito dos interessados e registro de pré-lances para os lotes de veículos CONSERVADOS e para os lotes de SUCATAS a partir das **09 horas** do dia **16 de novembro de 2026**, com pregão de fechamento dos lotes **CONSERVADOS** a ser realizado a partir das **09 horas** do dia **23 de novembro de 2026** e pregão de fechamento dos lotes **SUCATAS** a ser realizado a partir das **09 horas** do dia **24 de novembro de 2026**.

2.2. Os interessados deverão efetuar o pedido de cadastro através do site do Leiloeiro Público Oficial designado, **www.nogarileiloes.com.br** , podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao Leilão, encerrando o prazo para cadastramento às 17 horas do dia 21 de novembro de 2026, para análise dos dados do cadastro, documentação dos interessados e confirmação da sua participação;

2.3. Para cadastrar-se e participarem do Leilão on-line, os interessados deverão acessar o site informado no item 2.1 e preencher o cadastro, enviando ao Leiloeiro Público Oficial a documentação necessária relacionada no item 2.4 e subitens, sendo que somente após conferida e aprovada pelo Leiloeiro, será habilitado o acesso ao interessado.

2.3.1. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, sendo bloqueados os cadastros de participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o previsto neste Edital. Cabe aos participantes já cadastrados e habilitados

anteriormente na plataforma do Leiloeiro a responsabilidade de manter seus dados e documentação atualizados.

2.3.2. É expressamente proibido ao arrematante ofertar lances ao lote ou veículo do qual seja proprietário ou possua vínculo direito ou indireto com o proprietário, sob pena de todos os débitos serem novamente vinculados ao bem, sem prejuízo das demais sanções previstas.

2.4. Poderão participar da presente hasta pública, pessoas físicas e jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores (desde que apresentem instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeiro/autêntico, e com validade mínima de 01 (um) ano).

2.4.1. No caso de procuração particular assinada digitalmente, é obrigatório encaminhar o arquivo PDF original, para verificação de autenticidade da assinatura exclusivamente junto a certificadora ICP-Brasil, sendo vedado o envio da procuração por meio de fotos, digitalização ou mídia impressa.

2.4.2. Para cadastro de Pessoa Física deverá ser encaminhada imagem legível da Carteira de Identidade, do CPF e de um comprovante de residência em nome do arrematante. A carteira de identidade e o CPF poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que dentro do prazo de validade.

2.4.3. Para cadastro de Pessoa Jurídica, importa atentar para os tipos de lotes pretendidos, se CONSERVADOS ou SUCATAS, e apresentar a seguinte documentação:

2.4.3.1. No caso de aquisição de veículo CONSERVADO, deverá ser apresentado imagem legível do registro comercial, estatuto, ato constitutivo, ata de fundação, contrato social e alterações ou consolidação, e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da empresa participante, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, cópia da Carteira de Identidade e do CPF do sócio-administrador, comprovante de residência em nome do socio-administrador,

2.4.3.2. No caso de aquisição de SUCATAS Aproveitáveis e SUCATAS Aproveitáveis com Motor Inservível somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal, para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme disposto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016, devendo encaminhar, além de todos os documentos para cadastro de pessoa jurídica relacionados no subitem 2.4.3.1, **o Certificado de registro ou credenciamento no órgão executivo de trânsito do Estado em que atuar**.

2.4.3.3. Em caso de irregularidades observadas na documentação do interessado, o Leiloeiro concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o interessado apresente documentação regular que possibilite sua participação no certame, desde que não ultrapasse o prazo limite para cadastro disposto no item 2.2.

2.5. A partir do preço de lance mínimo estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do Leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, que serão arrematados pelo **Maior Lance** ofertado.

2.5.1. O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de múltiplos de R$ 100,00 (cem reais).
2.6. Durante a realização do Leilão, o participante que de qualquer forma tentar impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7. O descumprimento do disposto no item 4 e subitens, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, que além das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, importará em:

2.7.1. Pagamento ao comitente de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, e pagamento ao Leiloeiro de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, devendo ambos os valores serem creditados diretamente ao Leiloeiro por depósito ou transferência bancária;

2.7.2. Suspensão temporária de participação nos próximos certames, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Leilão;

2.7.3. Configurada a desistência ou inadimplência do arrematante, o bem será recadastrado para leilão, podendo ser leiloado normalmente a partir do próximo certame.

2.8. Todo participante cadastrado declara que reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

2.9. A CMTU-LD reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do Leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia útil seguinte.

2.9.1. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializadas a abertura de lances ao lote com os veículos restantes.

2.9.2. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

2.9.3. A CMTU-LD poderá ainda, por ato motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do Leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo arrematante.

2.9.4. Em caso de restrição administrativa ou judicial cadastrada em data posterior à entrega do veículo, a CMTU-LD, a concessionária Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, e o Leiloeiro Público Oficial, eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação, ficando a cargo do arrematante buscar junto aos órgãos competentes as retiradas e/ou baixas das restrições.

2.9.5. As situações descritas nos subitens 2.9.3 e 2.9.4 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

2.10. Os veículos classificados como **CONSERVADOS** serão vendidos em lotes individuais.

2.10.1. A transferência de propriedade dos veículos classificados como conservados e arrematados no Leilão é de inteira responsabilidade do arrematante e deverá ser efetuada dentro dos prazos estipulados pela legislação, a partir da quitação dos débitos ou da última desvinculação realizada pelo DETRAN de origem.

2.10.2 Será encaminhado ao órgão executivo de trânsito competente o pedido de cadastramento da Comunicação de Venda no prontuário de cada veículo leiloado, atendendo ao disposto no Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.10.3. Vencidos os prazos de que trata o subitem 2.10.1, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, que além do lançamento de pontuação na CNH e aplicação de multa, prevê a medida administrativa de remoção do veículo.

2.10.4. Na eventual impossibilidade de transferência dos veículos dentro dos prazos legais, motivado por demora dos órgãos responsáveis pelo processo de desvinculação dos antigos débitos e demais restrições, e sendo aplicada ao arrematante a infração por descumprimento do prazo legal para transferência, ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, apresentar defesa junto ao órgão de trânsito.

2.10.5. Dentre os veículos classificados como **CONSERVADOS**, existem veículos acidentados, veículos removidos por mau estado de conservação ou em situação de abandono, o que deve ser considerado pelos licitantes interessados antes de ofertarem lances, visto que devido ao tempo necessário para realização de reparos como, por exemplo, funilaria e pintura, é possível que ultrapasse o prazo estipulado em lei para conclusão do processo de transferência, o que poderá gerar multa no prontuário do veículo, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo o ônus de responsabilidade exclusiva do arrematante.

2.11. Os veículos classificados como **SUCATAS aproveitáveis** e **SUCATAS aproveitáveis com motor inservível** serão vendidos em lotes individuais ou agrupados.

2.11.1. Todas as SUCATAS de veículos serão vendidas sem direito a documentação de transferência, não podendo retornar à circulação, conforme § 4º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.160/2015.

2.11.2. O descumprimento do disposto no subitem 2.11.1 incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu art.186, e no Código Penal;

2.11.3. Os lotes de veículos classificados como SUCATAS aproveitáveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível somente poderão ser arrematados por Pessoas Jurídicas que exerçam atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme disposto na Lei Federal nº 12.977/2014, sendo fornecido ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo Leiloeiro e posteriormente a Certidão de Baixa definitiva do bem, expedida pelo DETRAN de origem do veículo.

2.11.4. As SUCATAS de veículos arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber descaracterização que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem do arrematante ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

2.11.5. O pedido de baixa do registro dos veículos leiloados como SUCATAS será protocolado pelo leiloeiro junto aos órgãos responsáveis, de modo que o prazo para a efetiva baixa do registro não depende do leiloeiro, da CMTU-LD nem da empresa operadora do Pátio, sendo esse processo de responsabilidade e competência exclusiva do órgão executivo de trânsito do Estado de origem do veículo.

2.12. As notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro Público Oficial bem como demais documentos inerentes aos bens arrematados, serão encaminhadas ao arrematante pelo Leiloeiro, a partir da confirmação do pagamento.

2.13. Fica reservado à CMTU-LD o direito de corrigir eventuais erros de digitação, imprecisões ou omissões que venham a apresentar este Edital, e ainda de alterar ou atualizar informações.

2.14. Ficam impedidos de arrematar neste Leilão: os servidores da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e da Prefeitura Municipal de Londrina-PR, os seus cônjuges, companheiros ou parentes de primeiro grau, por consanguinidade ou afinidade; o Leiloeiro Público Oficial, seus prepostos e membros de sua equipe; os proprietários e funcionários da empresa operadora do Pátio e organizadora do leilão; aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente da elaboração do edital de licitação; pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. Das Sessões Públicas

3.1. As sessões públicas com pregão de fechamento dos lotes **CONSERVADOS** e dos lotes **SUCATAS** serão realizadas exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, via rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Público Oficial, **www.nogarileiloes.com.br**

3.1.1. A sessão pública com pregão de fechamento dos lotes **CONSERVADOS** terá início às **09 horas** do dia **23 de novembro de 2026**.

3.1.2. A sessão pública com pregão de fechamento dos lotes **SUCATAS** terá início às **09 horas** do dia **24 de novembro de 2026**.

3.2. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no site oficial do Leilão, conforme disposto no item 2 e subitens, o licitante poderá através do seu Login e Senha enviar lance antecipadamente à sessão pública, nos lotes de seu interesse, ficando registrado em sistema.

3.2.1. Fica expressamente proibido o uso por terceiros ou menores de idade do Login e Senha cadastrado em nome do licitante habilitado.

3.2.2. O licitante habilitado é inteiramente responsável pelo Login e Senha cadastrados em seu nome, sendo que o mau uso dessas ferramentas por negligência do licitante não configura motivo para cancelamento ou anulação de lances ofertados ou arremates concretizados.

3.2.3. A participação do licitante nos lances implica em **declaração expressa** de aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos do Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições estabelecidas neste Edital, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista o presente Edital ter sido precedido de publicação em diário oficial, sites da CMTU-LD e do Leiloeiro Público Oficial, ampla divulgação na mídia regional e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação ao Pátio de depósito.

3.2.4. A participação do licitante nos lances implica em concordância expressa com o tratamento de seus dados pessoais pelo Leiloeiro Público Oficial, Município de Londrina, CMTU-LD e Concessionária Caiuá, conforme definições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

3.2.4.1. O tratamento de dados pessoais será realizado apenas com o intuito de permitir a verificação de conformidade de cadastro, arrematação, e demais procedimentos legais envolvidos, envio de dados/informações para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) lote(s) arrematado(s), e quando necessário.

3.2.4.2. Fica desde já autorizado que os dados pessoais do licitante poderão ser compartilhados pelo Leiloeiro Público Oficial, Município de Londrina, CMTU-LD e Concessionária Caiuá com terceiros, com vistas à realização de processos de auditoria e prevenção à fraude, inclusive para cumprimento dos itens 2.3. e 2.3.2 do presente Edital.

3.2.4.3. Os dados do arrematante permanecerão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, e/ou decisão judicial.

3.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, após devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante, sob pena de serem anulados todos os arremates a ela vinculados, sendo reinicializadas a abertura de lances aos respectivos lotes.

3.5. O site do Leiloeiro permitirá o recebimento dos lances virtuais em tempo real.

3.6. O site do Leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo próprio usuário.

3.6.1. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará regra de antiguidade na prioridade do lance automático, de

acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário, prevalecendo o maior teto fixado.

3.7. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, informada no subitem 2.1, o site oficial anunciará que cada lote encontra-se "ABERTO PARA LANCES", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

3.7.1. O leiloeiro oficial conduzirá o evento on-line, com transmissão ao vivo para todos os interessados cadastrados, que poderão acompanhar diretamente no site oficial do leilão.

3.7.2. O leilão on-line ao vivo possui fechamento manual dos lotes por parte do operador, que abre o pregão do lote e acompanha em tempo real os lances ofertados.

3.7.3. Quando não houver mais lances, o operador clicará no botão de "Homologar", que encerrará a disputa de lances.

3.7.4. Para sinalizar a proximidade do fechamento dos lotes, o operador poderá utilizar os botões "Dou-lhe uma" e "Dou-lhe duas", sendo esses, sinais meramente informativos aos licitantes, não ficando registrados em sistema.

3.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no site aquele que for recebido primeiro.

3.9. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no ANEXO I do presente Edital.

3.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico no site do Leiloeiro, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11. Durante a sessão, a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos estará disponível automaticamente no site.

3.12. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.13. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo Leiloeiro Público Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto nas classificações de CONSERVADOS ou de SUCATAS, conforme sua classificação.

3.14. O site do Leiloeiro não cancela, nem anula lances efetuados pelos licitantes habilitados.

3.15. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da legislação federal.

3.16. Todos os lances ofertados pelos licitantes habilitados são de sua inteira responsabilidade.

3.17. Todos os lances ofertados ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do Leiloeiro.

3.18. Os lances ofertados não se consideram concretizados quando do envio pelo usuário, e sim **quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do Leiloeiro**.

3.18.1. O Leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o licitante de acessar o site on-line, ofertar lances e receber mensagens.

3.18.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes que, antecipadamente ao início da sessão pública, verifiquem suas conexões de internet e funcionamento adequado dos equipamentos utilizados para participação em tempo real do certame, considerando ainda o fato de que existem diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ou não ao controle dos provedores de internet.

3.18.3. A eventual ocorrência de problemas na sessão on-line ocasionados por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do licitante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

3.18.4. No caso de desconexão do site do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, até a efetiva reconexão do site e retomada da normalidade nos procedimentos do certame.

3.18.5. Persistindo a desconexão do site do Leiloeiro, e não sendo possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no próprio site do leilão.

3.19. Os lances ofertados posteriormente ao fechamento dos lotes serão desconsiderados.

4. Do Pagamento dos Valores de Arremate

4.1. Os bens arrematados serão pagos rigorosa e integralmente À VISTA, e os pagamentos deverão ser efetuados através de crédito/depósito identificado, tendo como código identificador o CPF ou CNPJ do arrematante, diretamente em conta corrente do Leiloeiro.

4.1.1. A agência e conta corrente onde deverá ser realizado o pagamento do arremate, será informada ao arrematante pelo Leiloeiro no ato da efetivação da compra.

4.1.2. O licitante que arrematar mais de um lote, deverá realizar pagamento único no valor total correspondente a somatória dos lotes arrematados, identificando o pagamento com o número do CPF ou CNPJ do arrematante.

4.1.3. O pagamento deverá ser realizado no dia do Leilão ou, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, no valor integral do(s) lote(s) arrematado(s) somado(s) à Comissão do Leiloeiro prevista no item 5 e subitens, sob pena de ser o arrematante declarado inadimplente.

4.1.4. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito em dinheiro (no caixa do banco), por transferência a vista entre contas, PIX ou qualquer outra modalidade de crédito bancário que possibilite o pagamento a vista e a consulta do valor depositado em tempo real na conta bancária do Leiloeiro.

4.1.5. Pagamentos realizados em caixas eletrônicos deverão ser efetuados no dia do Leilão, e serão considerados recebidos após a compensação bancária e liberação dos valores na conta do Leiloeiro.

4.1.6. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante.

4.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por meios de agendamento eletrônico para datas futuras.

4.1.8. Não serão considerados pagamentos efetuados de forma parcial pelo arrematante.

4.1.8.1. Em caso de necessidade de efetuar mais de um pagamento destinado ao mesmo lote, o arrematante deverá informar o Leiloeiro antes de efetuar os pagamentos.

4.1.9. Os lotes arrematados somente serão liberados para os arrematantes após a compensação do crédito em conta bancária do Leiloeiro Público, e expedição da Nota de Venda em Leilão.

4.1.10. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal, ficando o Leiloeiro e o comitente autorizados a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

4.2. Em caso de não cumprimento pelo arrematante do pagamento correspondente ao lote arrematado no prazo estipulado neste edital, o leiloeiro fica autorizado a contatar o interessado classificado em segundo lugar na ordem de lances, propondo a arrematação do respectivo lote no mesmo valor do lance vencedor.

4.3. O rateio dos valores recebidos com os pagamentos dos lotes arrematados seguirá o disposto no art. 328 do CTB e na Resolução 623/2016 do CONTRAN e posteriores.

5. Da Comissão do Leiloeiro

5.1. Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, mais 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate, será pago a título de Comissão do Leiloeiro, pelo arrematante.

5.2. O valor da comissão do Leiloeiro de que trata o subitem 5.1 deverá ser repassado pelo arrematante ao Leiloeiro junto do pagamento integral pelo lote arrematado.

5.3. O não pagamento da comissão do Leiloeiro na forma da lei, impedirá a liberação do lote ao arrematante até que efetue e comprove o respectivo pagamento.

6. Da Retirada dos Lotes e Transferência dos Veículos

6.1. A retirada dos lotes de veículos CONSERVADOS e das SUCATAS de veículos será exclusivamente mediante agendamento junto ao Pátio de depósito através do telefone (43) 3344-9855 ou whatsapp (43) 98837-2787.

6.2. A entrega dos lotes aos arrematantes será realizada no Pátio de depósito da concessionária Caiuá Estacionamentos, localizado na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9855, município de Londrina, estado do Paraná.

6.3. Os arrematantes deverão realizar os agendamentos para retirada dos lotes somente após a confirmação dos pagamentos pelo Leiloeiro e emissão das respectivas Notas de Venda em Leilão.

6.4. **O atendimento aos arrematantes para agendamento do dia e horário para entrega dos lotes se dará de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto feriados, tendo início a partir do dia 01 de dezembro de 2026.**

6.4.1. A entrega dos lotes CONSERVADOS aos arrematantes terá início a partir do dia 02 de dezembro de 2026.

6.4.2. A entrega dos lotes SUCATAS aos arrematantes terá início a partir do dia 14 de dezembro de 2026.

6.4.3. Caso seja possível antecipar a data prevista para entrega, os representantes do Pátio de depósito entrarão em contato com os arrematantes, respeitando a ordem cronológica dos agendamentos já cadastrados.

6.5. O arrematante deverá entrar em contato com o Pátio de depósito para efetuar o agendamento da retirada dos lotes, somente a partir da data estipulada no item 6.4, e após a comprovação dos pagamentos dos bens arrematados e emissão das Notas de Venda em Leilão correspondentes.

6.5.1. Decorridos 30 (trinta) dias úteis após o término do Leilão, sem que haja manifestação do arrematante para retirada dos bens arrematados, se iniciará cobrança ao arrematante da taxa diária de armazenagem equivalente a tarifa vigente da diária/estadia do Pátio de depósito para cada tipo de veículo, calculado até a data da efetiva retirada do veículo, que será paga pelo arrematante no dia da retirada do veículo.

6.5.2. O prazo de retirada do bem arrematado poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, em caso de existência de débitos ainda pendentes e não desvinculados pelos órgãos responsáveis dos prontuários dos veículos leiloados.

6.5.3. No ato da entrega e para liberação dos lotes, o arrematante assinará **Termo de Entrega** específico, constando que está de acordo com a retirada dos Lotes e que está ciente de que após a retirada do veículo do Pátio de depósito não caberá qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

6.5.4. Por ocasião da entrega dos lotes, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar

e a retirá-lo no prazo determinado, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6. Conforme o disposto no art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, **a retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

6.6.1. Caracterizado o abandono por parte do arrematante, o bem será recadastrado para leilão, podendo ser leiloado normalmente a partir do próximo certame.

6.7. Para retirada dos lotes arrematados, deverá o arrematante se apresentar no Pátio munido de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida ao arrematante pelo Leiloeiro.

6.7.1. Caso o arrematante apresente como documento oficial com foto o seu RG, e este não contenha o número do seu CPF, é necessário apresentar também o comprovante regular de inscrição do CPF do arrematante.

6.7.2. Os documentos pessoais do arrematante deverão ser apresentados em vias originais, admitindo-se, também, a apresentação de documentos digitais oficiais emitidos por aplicativos governamentais, desde que verificados no próprio aplicativo, não sendo aceitas cópias impressas ou imagens/fotos de documentos pessoais apresentadas no celular ou por e-mail, sob nenhum pretexto.

6.7.3. O arrematante poderá apresentar como documento oficial a Carteira Nacional de Habilitação – CNH no formato digital, vigente, desde que seja possível realizar a confirmação de sua autenticidade.

6.7.4. Para nomeação de representante para retirada dos lotes arrematados em seu nome, deverá o arrematante nomear Procurador através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida por verdadeiro/autêntico, e com validade mínima de 01 (um) ano, anexando ainda cópia autenticada de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) do arrematante onde conste seu número de CPF, e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida ao arrematante pelo Leiloeiro.

6.7.4.1. As procurações deverão expressar poderes para representar o arrematante perante a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

6.7.4.2. As procurações do tipo particulares deverão ser assinadas por verdadeiro em cartório e apresentadas no pátio em vias originais juntamente de cópia autenticada de documento oficial do arrematante e dos demais documentos exigidos no subitem 6.7.4., admitindo-se procurações assinadas eletronicamente mediante verificação de autenticidade da assinatura exclusivamente junto a certificadora **ICP-Brasil**, vedada qualquer outra, devendo o procurador encaminhar o arquivo digital originalmente assinado, sem alterações posteriores, para confirmação de autenticidade, anexando ainda a CNH digital do outorgante, ficando desde já condicionada a aceitação de procurações assinadas eletronicamente mediante consulta e confirmação de autenticidade.

6.7.4.3. As procurações impressas deverão ser apresentadas exclusivamente em vias originais, sendo vedados documentos apresentados por quaisquer processos de cópias, digitalizados, escaneados, ou ainda imagens e fotos de documentos apresentados em celulares ou similares.

6.7.4.4. Os arrematantes **pessoa física**, caso prefiram, poderão utilizar o modelo de procuração disponibilizado no **Anexo II** do presente edital.

6.7.5. No caso de arrematante pessoa jurídica, o sócio-administrador deverá se apresentar no Pátio munido de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida pelo Leiloeiro, além de apresentar em via original ou cópia autenticada o registro comercial, estatuto, ato constitutivo, ata de fundação, contrato social e alterações ou consolidação, e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de até 120 (cento e vinte) dias.

6.7.5.1. Para nomeação de representante para retirada dos lotes arrematados por pessoa jurídica, o sócio-administrador da empresa deverá nomear Procurador através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida por verdadeiro/autêntico, e com validade mínima de 01 (um) ano, anexando ainda cópia autenticada de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) do sócio-administrador onde conste seu número de CPF, e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida ao arrematante pelo Leiloeiro, além de apresentar em via original ou cópia autenticada o registro comercial, estatuto, ato constitutivo, ata de fundação, contrato social e alterações ou consolidação, e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de até 120 (cento e vinte) dias.

6.7.5.2. As procurações deverão expressar poderes para representar o arrematante perante a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

6.7.5.3. As procurações do tipo particulares deverão ser assinadas por verdadeiro em cartório e apresentadas no pátio em vias originais juntamente de cópia autenticada de documento oficial do sócio-administrador e dos demais documentos exigidos, conforme o subitem 6.7.5.1, admitindo-se procurações assinadas eletronicamente mediante verificação de autenticidade da assinatura exclusivamente junto a certificadora **ICP-Brasil**, vedada qualquer outra, devendo o procurador encaminhar o arquivo digital originalmente assinado, sem alterações posteriores, para confirmação de autenticidade, anexando ainda a CNH digital do sócio-administrador, ficando desde já condicionada a aceitação de procurações assinadas eletronicamente mediante consulta e confirmação de autenticidade.

6.7.5.4. As procurações impressas deverão ser apresentadas exclusivamente em vias originais, sendo vedados documentos apresentados por quaisquer processos de cópias, digitalizados, escaneados, ou ainda imagens e fotos de documentos apresentados em celulares ou similares.

6.7.5.5. Os arrematantes **pessoa jurídica**, caso prefiram, poderão utilizar o modelo de procuração disponibilizado no **Anexo III** do presente edital.

6.8. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com o seu pessoal contratado e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o comitente e o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

6.9. Todos os lotes arrematados, independente da classificação ou do estado de conservação deverão ser retirados do Pátio transportados (embarcados), sendo vedada a liberação em circulação de qualquer bem leiloado.

6.9.1. O transporte dos lotes arrematados deve ser realizado de forma segura por caminhão guincho tipo plataforma, caminhão cegonha ou caminhão munck com carroceira para carga.

6.9.1.1. Para transporte dos lotes de motocicletas também poderá ser utilizado reboques regularizados e veículos utilitários que possibilitem o carregamento e acondicionamento da carga, amarração com cinta catraca e transporte seguro dos bens.

6.9.2. Os veículos de transporte de que trata o subitem 6.9.1 e 6.9.1.1 deverão estar em perfeitas condições de circulação e operacionais, sem débitos, devendo o motorista apresentar o CRLV-e vigente do veículo, além da sua CNH vigente e condizente com a categoria do veículo.

6.9.3. Caso o arrematante opte por contratar ajudante extra para auxiliar no carregamento, esse deverá apresentar obrigatoriamente RG e CPF originais, ou outro documento oficial físico ou digital com foto, para acesso ao Pátio.

6.9.4. Aos arrematantes será permitido o acesso ao Pátio para retirada dos lotes acompanhado somente do motorista do transporte e de um ajudante (se for o caso), não sendo permitida a entrada de outras pessoas, sejam parentes, acompanhantes, mecânicos, revendedores de automóveis, revendedores de autopeças, ou demais interessados.

6.9.5. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, contratação dos veículos de transporte, motorista, ajudante, seguros, correrão por total conta e risco do arrematante.

6.9.6. A empresa operadora do depósito disponibilizará nos dias de entrega dos lotes aos arrematantes, serviços de empilhadeira para auxiliar o carregamento dos lotes, incluso operador devidamente credenciado, ao custo de R$ 80,00 (oitenta reais) por automóvel.

6.9.6.1. O arrematante que optar por contratar os serviços de empilhadeira, no momento da apresentação de sua documentação no balcão de atendimento para análise e liberação dos lotes, deverá informar ao atendente que deseja utilizar os serviços de empilhadeira, devendo efetuar o pagamento antecipado do valor total correspondente a quantidade de veículos que serão carregados.

6.9.6.2. O pagamento pelos serviços de empilhadeira deverá ser realizado exclusivamente em modalidade eletrônica, sendo aceito depósito ou transferência bancária, PIX, cartão de débito ou crédito (acrescidos da taxa de operação), vedado o pagamento em espécie.

6.9.6.3. Pelos serviços contratados de empilhadeira, será emitida a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços e disponibilizada ao arrematante via e-mail ou whatsapp, sendo responsabilidade do arrematante informar os dados corretos para emissão da NFS-e.

6.10. A retirada dos veículos do Pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, remarcação de numerações, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos legais.

6.11. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade na data e horários agendados, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.12. A transferência de propriedade do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos ou notas de venda em nome de terceiros que não se qualifiquem como os arrematantes dos bens licitados.

6.13. **O ARREMATANTE NÃO PODERÁ CIRCULAR EM HIPÓTESE ALGUMA COM O VEÍCULO VENDIDO COMO CONSERVADO OU ALIENÁ-LO A TERCEIROS, SEJA POR VENDA DIRETA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OU DEMAIS MODALIDADES FINANCEIRAS, NEM OFERTAR O BEM ARREMATADO COMO GARANTIA OU CAUÇÃO CONTRATUAL, SEM ANTES TRANSFERI-LO PARA O SEU NOME.**

6.14. O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido como CONSERVADO, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamentos, desvinculação dos débitos, baixa ou retirada de GRAVAMES, cancelamento de Comunicação de Venda e outros que constem no dossiê do veículo, para que assim possa o arrematante efetivamente dar início ao processo de transferência de propriedade.

6.14.1. Os débitos constantes do prontuário do veículo CONSERVADO, que tenham vencimento até a data do Leilão, serão quitados ou desvinculados na forma da lei.

6.14.2. **O PEDIDO DE DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS DE QUE TRATA O SUBITEM 6.14.1, SERÁ PROTOCOLADO PELO LEILOEIRO PÚBLICO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO, DE MODO QUE O PRAZO PARA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS OU RESTRIÇÕES NÃO DEPENDE DO LEILOEIRO, DA CMTU-LD NEM DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OPERADORA DO PÁTIO, SENDO ESSE PROCESSO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ORIGEM DO VEÍCULO.**

6.14.2.1. O leiloeiro realizará o pedido de desvinculação dos débitos e restrições junto ao DETRAN-PR, que através da Coordenadoria do RENAVAM, encaminhará a documentação protocolada ao Órgão Executivo de Trânsito da Unidade Federativa onde o veículo esteja registrado, para que tome as providências necessárias.

6.14.2.2. O DETRAN-PR e o leiloeiro não garantem a curto prazo a liberação do CRV, DESVINCULAÇÕES E CERTIDÕES DE BAIXA, uma vez que a liberação destes documentos e os atos de desvinculação dependem de trâmites no DETRAN de outros Estados, sendo recorrente ocorrer atrasos alheios a vontade do DETRAN-PR.

6.14.2.3. A liberação de veículo CONSERVADO da base de dados do DETRAN de outras Unidades Federativas, poderá demorar mais de 30 (trinta) dias, o que importará na perda da validade da "Vistoria Veicular" sendo necessário novas vistorias, às expensas do arrematante.

6.14.2.4. Por conta da possível demora entre os trâmites com o DETRAN de outros Estados, o DETRAN-PR e o Leiloeiro, **advertem**, a quem interessar arrematar veículos da base de dados de outros Estados, que o ônus dessa demora será de responsabilidade do arrematante, não podendo desta forma ser imputado qualquer ônus para o DETRAN-PR, Leiloeiro, CMTU-LD ou empresa concessionária Caiuá Estacionamentos.

6.14.3. O arrematante de veículo CONSERVADO, destinado à circulação, é responsável pela regularização, vistoria e transferência perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

6.14.3.1. O arrematante poderá, a seu critério e às suas expensas, utilizar as ferramentas digitais disponibilizadas pelo DETRAN ou contratar os serviços de despachante para realizar consultas prévias aos prontuários dos veículos de seu interesse.

6.14.3.2. Caso o veículo CONSERVADO, apresente em seu prontuário registro de Gravame já liquidado perante a instituição financeira com a devida anotação de baixa/quitação, é de responsabilidade do arrematante solicitar ao órgão responsável a retirada do Gravame, ficando responsável inclusive pelo recolhimento da taxa ou tarifa cobrada para essa finalidade, quando houver.

6.14.3.3. O arrematante de veículo CONSERVADO, é responsável às suas expensas pela regularização de eventuais restrições ou bloqueios administrativos registrados no prontuário do veículo, incluso vistorias, validação ou renovação de Certificado de Segurança Veicular – CSV, atendimento aos chamados de RECALL cadastrados pela fabricante montadora, e demais pendências administrativas.

6.14.3.4. O arrematante de veículo CONSERVADO, é responsável às suas expensas pela regularização de eventual anotação de "KIT "GNV" no prontuário do veículo, existindo ou não o equipamento instalado, ficando a critério do arrematante regularizar a situação para manutenção do uso do GNV ou para oficializar a sua exclusão do prontuário do veículo.

6.14.3.5. Em se tratando de veículo blindado, todos os custos para regularização do registro da blindagem junto aos órgãos competentes serão de responsabilidade do arrematante, cabendo ao licitante interessado visitar e analisar o veículo com técnicos da área de sua confiança para avaliar o atual estado da blindagem, visto a ausência de informação quanto a validade da laminação.

6.14.3.6. Ao arrematante de veículo caracterizado com propagandas, logomarcas, taxi, escolar, ambulância, prefeituras e outros, independentemente de caracterização com adesivos ou com pinturas, é obrigatório a sua descaracterização, às expensas do arrematante.

6.14.4. A quitação dos débitos será realizada de acordo com o valor arrecadado relativo ao. arremate de cada bem alienado, na ordem prevista no § 6º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

6.14.5. **Todos os débitos com vencimentos após a data do Leilão terão sua quitação sob responsabilidade exclusiva do arrematante**, independente do seu final de placa, que deverá providenciar sua quitação para fins de transferência do bem arrematado.

6.14.6. A Secretaria da Fazenda do estado de origem do veículo poderá atribuir ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento proporcional do IPVA referente ao exercício em que o leilão foi realizado.

6.15. Os arrematantes de veículos leiloados como SUCATAS receberão posteriormente, por intermédio do Leiloeiro, a Certidão de Baixa definitiva do bem, após expedida e disponibilizada pelo DETRAN de origem do veículo.

6.15.1. O veículo arrematado como SUCATA somente poderá ser desmontado depois de expedida a Certidão de Baixa do registro, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e do art. 126 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito. Brasileiro.

6.15.2. Caberá ao Leiloeiro em conjunto com a empresa concessionária operadora do Pátio de depósito a responsabilidade pela execução da destruição, inutilização e/ou descaracterização dos sinais identificadores dos veículos alienados como SUCATAS, antes da entrega aos arrematantes, devendo manter arquivo digital contendo a comprovação do serviço executado, através de registro fotográfico de cada placa cortada, e numeração de chassi e motor destruídos ou descaracterizados por processo de furação.

6.15.3. Os veículos leiloados como SUCATAS terão também os seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao arremate de cada bem alienado, na ordem prevista no § 6º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

6.15.4. Os veículos leiloados como SUCATAS serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.15.5. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.15.6. Os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

6.16. O Leiloeiro providenciará, em até 10 (dez) dias úteis após o término do Leilão, cópias digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes por senha, da Relação de Identificação dos Arrematantes por Lote e cópias das Notas de Venda em Leilão, e enviará à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, e à empresa concessionária Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.

6.17. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN e posteriores, para exercer direito sobre o crédito efetivamente identificado, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos obedecida a ordem de prevalência legal, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação, sendo considerados notificados desde a publicação do Edital de Notificação.

6.18. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do Leilão, desde que quitados todos os débitos, regularizados os reparos necessários e pagas as tarifas públicas de remoção e diárias/estadias do depósito.

6.18.1. Para maiores informações e esclarecimentos sobre a liberação administrativa de veículos removidos ao depósito, antes da realização do Leilão, o proprietário ou responsável legal pelo veículo deverá entrar em contato com a concessionária Caiuá Estacionamentos, localizada na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9855, município de Londrina, estado do Paraná, telefone (43) 3344-9855.

6.18.2 Os proprietários de veículos leiloados neste certame poderão requerer o respectivo saldo credor (quando houver) junto à CMTU-LD, através do e-mail transito@cmtuld.com.br, seguindo as instruções que lhes serão repassadas e enviando todos os documentos exigidos, e desde já são considerados Notificados.

6.19. Casos omissos serão analisados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, através de sua Diretoria de Trânsito.

7. Das Impugnações, Recursos e Esclarecimentos

7.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, na Rua Prof. João Candido, nº 1213, CEP 86.010-001, Londrina-PR, horário das 8h às 17h.

7.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, e poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

7.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, ou, ainda, aqueles não devidamente motivados de forma clara, precisa e objetiva.

7.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados por escrito à concessionária Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda (Contrato de Concessão nº 003/2021-FUL), localizada na Rodovia Luiz Beraldi (antiga Estrada das Cegonhas), nº 9855, CEP 86.046-010, Londrina, estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

8. Das Sanções e Penalidades

8.1. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre "impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem", com pena prevista de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem.

8.2. Aos arrematantes que descumprirem o disposto no item 4 e subitens, ou quaisquer dos termos e condições do presente Edital, poderá ser aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, e pagamento ao Leiloeiro de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, suspensão temporária de participação nos próximos certames, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Leilão; e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina-PR, além das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Das disposições finais

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A CMTU-LD poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

9.3. Os prazos definidos neste Edital somente se iniciam e vencem em dias de expediente na CMTU-LD.

9.4. Não havendo expediente no dia agendado para o início do Leilão, independente do motivo, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que possam ser.

Londrina-PR, 06 de novembro de 2026.

_____
Renan Neves Colmiran
Diretor de Trânsito | CMTU-LD